

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Identificação do Órgão 9400: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Unidade demandante: Superintendência de Fiscalização Urbana (SFU).

Responsável: Israel Henrique de Melo Sousa

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de uniformes destinado à Fiscalização Urbana, conforme as especificações técnicas, tamanhos e quantitativos constantes desta solicitação de compras/termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de uniformes (camisetas) destina-se aos servidores da Superintendência de Fiscalização Urbana, os quais exercem parte significativa de suas atribuições em atividades externas de fiscalização, com atendimento direto ao público e demandas que necessitam de uniformes adequados. A padronização do vestuário funcional é essencial para a correta identificação dos servidores no exercício de suas atividades, conferindo maior segurança tanto ao agente público quanto ao cidadão fiscalizado, além de reforçar a imagem institucional. Os itens pretendidos caracterizam-se como bens de consumo, considerando o desgaste natural decorrente do uso rotineiro em campo, sendo indispensável a reposição periódica para manter a operacionalidade e a apresentação adequada da equipe. Ressalta-se que a ausência de uniformes adequados pode comprometer a identificação visual dos servidores durante as ações de fiscalização, bem como o cumprimento das condições de segurança e apresentação exigidas para o desempenho das funções. A estimativa de quantitativos foi elaborada com base em levantamento realizado junto à Superintendência de Fiscalização Urbana, conforme especificações, tamanhos (masculino e feminino) e quantidades detalhadas na planilha encaminhada por meio do Memorando nº 006-09/2026 - DFU. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. HISTÓRICO DA DEMANDA

A demanda por uniformes no âmbito da Superintendência de Fiscalização Urbana apresenta natureza contínua e indispensável ao regular desempenho das atividades institucionais, conforme art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente em razão do caráter externo das ações de fiscalização exercidas pelos servidores lotados nesta unidade. Trata-se de necessidade já verificada em exercícios anteriores, decorrente do desgaste natural do vestuário funcional em uso rotineiro, cuja reposição periódica é essencial para assegurar a padronização, a identificação e a segurança dos servidores no exercício de suas atribuições. A presente solicitação foi formalizada por meio do Memorando nº 006-09/2026 - DFU, acompanhado de planilha com as especificações, tamanhos e quantitativos necessários, para conhecimento e adoção das providências cabíveis ao prosseguimento da aquisição. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de celeridade na realização da presente contratação, tendo em vista que a ausência de uniformes adequados pode comprometer a identificação e a segurança dos servidores, bem como a adequada prestação dos serviços de fiscalização urbana à população.

5. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD
1	Camiseta manga raglan longa em malha dry 100% poliéster na cor preta, com as mangas em tecido ripstop 33% algodão e 67% poliéster, com características antimicrobiano e proteção UV50+, zíper de 12cm na frente na cor preta, regulador com velcro nas mangas para fácil ajuste, com bordados nas mangas, frente e costa.	Anexo na planilha	34
2	Camiseta manga raglan longa em dry 100% poliéster na cor preta, com zíper de 12cm na frente, bordado nas mangas, frente e costa.	Anexo na planilha	53
3	Camiseta manga raglan curta em dry 100% poliéster na cor preta, com zíper de 12cm na frente, bordado nas mangas, frente e costa.	Anexo na planilha	93

6. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi fundamentada em critérios objetivos, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, bem como ao disposto no Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Palmas. Nos termos do art. 11 do referido Decreto, a formalização da demanda deve conter a indicação do quantitativo do objeto a ser contratado, acompanhada de sua devida justificativa, evidenciando a necessidade administrativa a ser atendida. Nesse contexto, os quantitativos de uniformes (camisetas) foram estimados com base em levantamento realizado pela Superintendência de Fiscalização Urbana, considerando o número de servidores em

atividade, os tamanhos individuais (masculino e feminino) e a necessidade de reposição periódica em razão do uso rotineiro em campo. Ressalta-se que a estimativa foi elaborada de forma a assegurar a padronização e a identificação adequada dos servidores, evitando a descontinuidade do fornecimento e a necessidade de contratações emergenciais, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. DATA ESTIMADA DE CONTRATAÇÃO

30 dias.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A presente contratação ocorrerá no exercício de 2026;
- b) Todos os documentos constantes no processo administrativo que ensejar a contratação integrarão e complementarão o contrato ou instrumento equivalente;
- c) O processo deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, e demais normativos aplicáveis;
- d) A modalidade de contratação será definida conforme a legislação vigente e o valor estimado da contratação;
- e) O instrumento contratual poderá ser alterado ou aditado mediante formalização escrita, observados os limites e hipóteses previstos na legislação vigente;
- f) O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação aplicável;
- g) Todos os atos, comunicações e pagamentos referentes à contratação deverão ser formalizados no processo administrativo correspondente, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos procedimentos.

A presente demanda encontra-se devidamente fundamentada nas necessidades operacionais desta unidade administrativa, estando alinhada aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a contratação pretendida tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos, por meio do fornecimento de uniformes (camisetas) aos servidores da Fiscalização Urbana, essenciais à correta identificação, à padronização e à segurança no exercício das atividades de fiscalização. Destaca-se que os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios objetivos, considerando o número de servidores e os tamanhos individuais, buscando evitar desperdícios e garantir a adequada gestão dos recursos públicos. Ademais, a realização da presente contratação por dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite vigente para contratações de pequeno valor, conforme o Decreto nº 12.807. Por fim, registra-se que todas as etapas necessárias à regular instrução processual serão devidamente observadas, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece os elementos obrigatórios para a contratação direta, bem como com o art. 43 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que disciplina a formalização do processo no âmbito do Município de Palmas. Nesse sentido, serão realizadas a pesquisa de preços, nos termos dos arts. 23 da Lei nº 14.133/2021 e 23 a 32 do referido Decreto Municipal, a análise de mercado, a elaboração do Termo de Referência, além da devida justificativa da escolha do fornecedor e do preço, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, planejamento, transparência, eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

9. ASSINATURAS

Responsável pela elaboração do documento:

(Assinatura eletrônica)

Izabella Cristina Teodoro Traldi
Gerente de Fiscalização Urbana

(Data do sistema)

Responsável pela aprovação do documento:

(Assinatura eletrônica)

Thiago Alves Gomes
Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento

(Data do sistema)



Documento assinado eletronicamente por **IZABELLA CRISTINA TEODORO TRALDI, Gerente**, em 18/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES GOMES, Superintendente**, em 18/09/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00012299** e o código CRC **8FBBE126**.

